ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n. 16/SEMPLAF/22 Ouro Preto do Oeste, 24 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 195/22
Recebido em 25/3/22
Às 9:30 Horas
Mara Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. de Proto. Arquivo Geral e Publicações
Port. nº 003/GP/CMETOP/21

À Sua Excelência a Senhora

Rosária Helena de Oliveira Lima

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhora Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2794 de 24 de março de 2022 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni

Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 24/03/2022 às 17:11, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **277539** e o código verificador **2308B0CD**.

Referência: Processo nº 1-1033/2022.

Docto ID: 277539 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n. 2594/2022

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2794 de 24.03.2022 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação de Abertura de Crédito por Superávit Financeiro no valor de ***R$. 313.500,00*** (Trezentos e treze mil e quinhentos reais), refere-se a recursos oriundo do Ministério da Saúde FNS para ser alocado nas açoes de enfrentamento da emergência de Saúde Nacional COVID -19, na Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Os recursos serão alocados nas programações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
10.122.0030.3007.0000	3.3.90.39..00	545	313.500,00	010 001
TOTAL			**313.500,00**	

Segue anexo Memo. nº 72/SEMSAU de 24.01.2022, Extrato bancário c/c n.624074-4 com saldo em 31.12.2021, Plano de Trabalho Medida Provisória n. 1.062, Ata CMS n. 15-2021, Balanço Patrimonial 2021 , Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 24 de Março de 2022.

Juan Alex Testoni

Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 24/03/2022 às 17:11, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **277540** e o código verificador **B7A8B696**.

Referência: Processo nº 1-1033/2022. Docto ID: 277540 v1

PROJETO DE LEI Nº 2794, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit Financeiro e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância de R$ 313.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

545	10.122.0030.3007.0000	REFORÇO RECURSO COVID-19	313.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2602
	2	Recursos de Exercicios Anteriores	
	010 001	COVID 19	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **313.500,00**

Fontes de Recurso	
2 602	313.500,00

Artigo 3o.- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual - PPA.

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

OURO PRETO DO OESTE, 24 de março de 2022

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2794**	**24/03/2022**

ID: **277547**
CRC: **F8DBE89C**
Processo: **1-1033/2022**
Usuário: **Carmelinda Terezinha da Silva**
Criação: **24/03/2022 15:49:38** Finalização: **24/03/2022 15:53:38**

Processo Documento

MD5: **5C765498D52A62CD320524DBD3E3E8FE**

SHA256: **294FF98B31DFAB222F2BFE21E6208DE58C053D2FE2DFDB810CC1C0F8FD4E536C**

Súmula/Objeto:

PL 2794 DE 24.03.2022 - ABERTURA DE CREDITO POR SUPERÁVIT - SEMSAU - PROC. 1033-2022

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	24/03/2022 15:49:38

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	24/03/2022 15:49:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	24/03/2022 17:11:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 277547 e o CRC F8DBE89C.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 72/2022/SEMSAU

Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: AB. DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa senhoria que seja elaborado projeto de lei para:

Abertura de **Crédito Adicional Especial** Por **Superávit,** conforme abaixo descrito:

- **R$ 313.500,00 (Trezentos e treze mil e quinhentos reais)**, vinculado ao bloco de **Custeio Crédito extraordinário**, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

O recurso é oriundo do Ministério da Saúde, liberado para o Fundo Municipal de Saúde, na data de 03/12/2021, referente a ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL **(Crédito Extraordinário) - COVID-19 Medida Provisória nº 1.062 de 09/08/21 SAES**.

Informamos que os recursos serão utilizados para custear despesas com **Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário), e Serviços decorrentes e voltados ao COVID-19,** na Atenção Especializada **Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar**.

Valor **R$: 313.500,00 (Trezentos e treze mil e quinhentos reais)**

Programação: 10.122.0030.3007.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica

Ficha: criar

Fonte de Recurso: 010.001 - **COVID-19**

Em tempo, solicitamos a criação de uma ficha orçamentária para essa abertura de crédito especial, por se tratar de crédito extraordinário, tendo em vista já constar no orçamento vigente, atividade específica do COVID-19, visando um melhor controle gerencial dos recursos recebidos.

Segue em anexo extrato da conta bancaria, proposta de trabalho, bem como resolução da reunião do conselho municipal de saúde.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de janeiro de 2022.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues**, **Agente Administrativo**, em 24/01/2022 às 10:12, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Ordenador De Despesas Da SEMSAU**, em 24/01/2022 às 11:24, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Plano de Trabalho MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.062, DE 9 DE AG... DE 2021	24/01/2022	239910
2	Extrato Bancário CC 00624074-4 - R$ 313.500,00 - COVID-19 -Extraor	24/01/2022	239913
3	Ata CMS Nº 15-21 R$ 313.500,00 - COVID-19	24/01/2022	239916

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **239873** e o código verificador **9F85601D**.

Referência: Processo nº 1-1033/2022.

Docto ID: 239873 v1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/08/2021 | Edição: 150 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.062, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R$ 9.102.436.262,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R$ 9.102.436.262,00 (nove bilhões cento e dois milhões quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de agosto de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde											
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz											
ANEXO			Crédito Extraordinário								
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR		
5020		**Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde**							**85.161.490**		
		ATIVIDADES									
10 571	**5020 8305**	**Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas**							**85.161.490**		
10 571	5020 8305 6500	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)							85.161.490		
			S	3	2	90	6	151	85.161.490		
5023		**Vigilância em Saúde**							**619.994.803**		
		ATIVIDADES									
10 305	**5023 20YE**	**Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças**							**460.687.500**		
10 305	5023 20YE 6500	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)							460.687.500		
			S	3	1	90	6	151	420.687.500		
			S	4	1	90	6	151	40.000.000		

10 305	**5023 8327**	**Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças**							**159.307.303**
10 305	5023 8327 6500	Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)							159.307.303
			S	3	2	90	6	151	158.124.380
			S	4	2	90	6	151	1.182.923
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**705.156.293**
TOTAL - GERAL									**705.156.293**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde									
UNIDADE: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO									
ANEXO			**Crédito Extraordinário**						
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			**Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
5018		**Atenção Especializada à Saúde**							**15.300.000**
		ATIVIDADES							
10 302	**5018 6217**	**Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde**							**15.300.000**
10 302	5018 6217 6512	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município de Porto Alegre - RS (Crédito Extraordinário - Covid-19)							15.300.000
			S	3	2	90	6	151	15.300.000
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**15.300.000**
TOTAL - GERAL									**15.300.000**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde									
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde									
ANEXO			**Crédito Extraordinário**						
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			**Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
5018		**Atenção Especializada à Saúde**							**7.670.924.969**
		ATIVIDADES							
10 302	**5018 8585**	**Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade**							**7.566.360.235**
10 302	5018 8585 6500	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)							7.566.360.235
			S	3	1	31	6	151	3.600.000.000
			S	3	1	41	6	151	2.396.360.235
			S	3	1	90	6	151	1.570.000.000
10 302	**5018 8933**	**Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial**							**104.564.734**
10 302	5018 8933 6500	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)							104.564.734

			S	3	2	90	6	151	95.364.734
			S	4	2	90	6	151	9.200.000
5019		**Atenção Primária à Saúde**							**601.000.000**
		ATIVIDADES							
10 301	**5019 219A**	**Piso de Atenção Primária à Saúde**							**601.000.000**
10 301	5019 219A 6500	Piso de Atenção Primária à Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)							601.000.000
			S	3	1	90	6	151	601.000.000
5021		**Gestão e Organização do SUS**							**110.055.000**
		ATIVIDADES							
10 128	**5021 20YD**	**Educação e Formação em Saúde**							**110.055.000**
10 128	5021 20YD 6500	Educação e Formação em Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)							110.055.000
			S	3	2	90	6	151	110.055.000
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**8.381.979.969**
TOTAL - GERAL									**8.381.979.969**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.062, DE 9 DE**	**24/01/2022**

ID: **239910**
CRC: **DF3ACDE6**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **24/01/2022 10:03:07** Finalização: **24/01/2022 10:04:23**

Processo | Documento

MD5: **8CA412AF590431B8E8B36095FF9A7A96**

SHA256: **80FD467F6BF741A9FDBFEA9ABE1532185566A219B0E15B6BE55FA958913436F6**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional Especial - Por Superávit

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/01/2022 10:03:07

ASSUNTOS

AB. DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	24/01/2022 10:03:07

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 72	24/01/2022	239873

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 239910 e o CRC DF3ACDE6.

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3114600005
Conta Referência: 3114/006/00624074-4
Nome: MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALA
Período: de: 03/12/2021 até: 06/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
02/12/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
03/12/2021	249061	APLICACAO	727.469,94D	727.469,94D
03/12/2021	000001	CRED TED	1.996,20C	725.473,74D
03/12/2021	000001	CRED TED	255.370,00C	470.103,74D
03/12/2021	000001	CRED TED	11.780,00C	458.323,74D
03/12/2021	000001	CRED TED	620,00C	457.703,74D
03/12/2021	000001	CRED TED	620,00C	457.083,74D
03/12/2021	000001	CRED TED	197.883,74C	259.200,00D
03/12/2021	000001	CRED TED	7.500,00C	251.700,00D
03/12/2021	000001	CRED TED	128.650,00C	123.050,00D
03/12/2021	000001	CRED TED	128.650,00C	5.600,00C
03/12/2021	031450	ENVIO TEV	1.400,00D	4.200,00C
03/12/2021	031452	ENVIO TEV	1.400,00D	2.800,00C
03/12/2021	031452	ENVIO TEV	1.400,00D	1.400,00C
03/12/2021	031452	ENVIO TEV	1.400,00D	0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	269878	APLICACAO	355.567,50D	355.567,50D
06/12/2021	000001	CRED TED	38.700,00C	316.867,50D
06/12/2021	000001	CRED TED	3.679,50C	313.188,00D
06/12/2021	000001	CRED TED	10.200,00C	302.988,00D
06/12/2021	000001	CRED TED	313.500,00C	10.512,00C
06/12/2021	061258	ENVIO TEV	218,00D	10.294,00C
06/12/2021	061258	ENVIO TEV	1.660,00D	8.634,00C
06/12/2021	061258	ENVIO TEV	125,00D	8.509,00C
06/12/2021	061258	ENVIO TEV	109,00D	8.400,00C
06/12/2021	127543	ENVIO TED	1.400,00D	7.000,00C
06/12/2021	127755	ENVIO TED	1.400,00D	5.600,00C
06/12/2021	128170	ENVIO TED	1.400,00D	4.200,00C
06/12/2021	128448	ENVIO TED	1.400,00D	2.800,00C
06/12/2021	128716	ENVIO TED	1.400,00D	1.400,00C
06/12/2021	129016	ENVIO TED	1.400,00D	0,00
06/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

ID: 239913 e CRC: BDF56DE6

ID: 239913 e CRC: BDF56DE6

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2021

Mês
Dezembro

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

CPF/CNPJ
13.705.838/0001-22

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Ação Detalhada
COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES

UF
RO

Município
OURO PRETO DO OESTE

Código IBGE
110015

População
35.445 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
JUAN ALEX TESTONI

Data Inicial Gestão
31/12/2020

Secretário(a)
SIDONIO JOSE DA SILVA

Presidente Conselho
ADAUTON RICARDO COSTA

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2021	827362	03/12/2021	MUNICIPAL	104	031148	0066240744	313.500,00	0,00	313.500,00		25000.176481/2021-97		3313
						Total	313.500,00	0,00	313.500,00				

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 , Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato Bancário	**CC 00624074-4 - R$ 313.500,00 -**	**24/01/2022**

ID: **239913**
CRC: **BDF56DE6**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **24/01/2022 10:05:36** Finalização: **24/01/2022 10:06:39**

Processo

Documento

MD5: **EA2388993859401CC1053685BA46259F**

SHA256: **3535AC14B9ACBBA94F98277FD229D60C2EF7C4D617D000C2D9CC48C063C8A2A0**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional Especial - Por Superávit

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/01/2022 10:05:36

ASSUNTOS

AB. DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	24/01/2022 10:05:36

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 72	24/01/2022	239873

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 239913 e o CRC BDF56DE6.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Resolução N.015/2021/CMS/OPO/RO.
Ouro Preto do Oeste-RO, 17 de dezembro de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, em Reuniã Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuiçõe conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade d estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qu preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos Municipais de Saúde é estabelecida por L Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 Regulamenta o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiament com o respectivo monitoramento e controle. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 Regulamenta aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, par incremento do Teto da Média e Alta Complexidade e do Piso da Atenção Básica, com base no disposto no ar 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 Dispõe sobre a aplicação de emenda parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização d transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Município no exercício de 2019.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.062 de 09 de agosto de 2021 que abriu crédito extraordinári no âmbito do Ministério da Saúde, com destinação de recursos financeiros de créditos extraordinários à Atençã Especializada para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento de crédito extraordinário no valor de R$ 313.500,00 (trezentos e treze mil quinhentos reais), oriundos do Ministério da Saúde para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacion COVID-19 - Medida Provisória nº 1.062 de 09 de agosto de 2021, destinado à Atenção Especializada de Médi e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC Serviços decorrentes e voltados à COVID-19 CNES r 249.687-9 - Hospital Municipal Doutora Laura Maria Carvalho Braga, Rua Padre Adolfo Rol, nº 236 Bairro Uniã Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste (RO), 17 de dezembro de 2021.

ADAUTON RICARDO COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 015/CMS/2021, nos termos que dispõe o artigo 196 da Constituição Federal.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

ID: 239916 e CRC: 3CA53152

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **221946** e o código verificador **30EC37CA**.

Docto ID: 221946 v1

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE: 17/12/2021 A 24/12/2021

LEILA GIANE CARDOZO
Ass. Executivo da Proc. Jurídica
Port. 13.764

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 3600
De: 17/12/2021 A 24/12/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ID: 239916 e CRC: 3CA53152

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	**CMS Nº 15-21 R$ 313.500,00 - COVID-19**	**24/01/2022**

ID: **239916**
CRC: **3CA53152**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **24/01/2022 10:07:18** Finalização: **24/01/2022 10:08:29**

Processo

Documento

MD5: **D5515E1C61941AD72336781965FC4E19**

SHA256: **388EBC926FA1335B9762794E9300AA752C889C951412C8B147608C363E6EA6D8**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional Especial - Por Superávit

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/01/2022 10:07:18

ASSUNTOS

AB. DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	24/01/2022 10:07:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 72	24/01/2022	239873

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 239916 e o CRC 3CA53152.

ESTÂNCIA TURÍSTICA
OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 202/CONT/2022 - Abertura de Credito adicional por superávit financeiro

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Em análise ao Processo nº 1033/2022, verifica-se que a Secretaria Municipal de SAUDE, solicitou conforme **Memorando 72 DOC ID 239873 e seus anexos o pedido de** elaboração de Projeto de Lei para:

a) SUPLEMENTAÇÃO de credito POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor ***R$ 313.500,00*** (Trezentos e treze mil e quinhentos reais), refere-se a recursos oriundo do Ministério da Saúde FNS para ser alocado nas açoes de enfrentamento da emergência de Saúde Nacional COVID -19, na Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Os recursos serão alocados nas programações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.	Fonte TCE/STN
10.122.0030.3007.0000	3.3.90.39..00	**545***	313.500,00	010 001	0.2.602 2.602
TOTAL			**313.500,00**		

Verificados os registros, identificamos que no Quadro D do Balanco patrimonial DOC ID 274406 a fonte de recursos 22, qual seja nas fontes 2022, 602, possui saldo de R$ 1.583.621,09 conforme abaixo:

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		5.618.908,29	-9.587.703,82
01	VINCULADO		106.371.199,20	114.763.396,47
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)		98.328.568,46	96.649.955,13
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE		670.849,81	626.771,87
09	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		449,55	0,00
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		391,11	0,00
11	Transferências do FUNDEB		2.649.687,26	12.140.534,76
12	Transferências de Convênios - Educação		324.723,86	257.797,85
13	Transferências de Convênios - Saúde		0,03	27.328,83
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		5.577.041,17	4.543.445,41
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		813.431,92	598.428,02
17	Recursos Destinados a Fundos		0,00	-168.586,89
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		465.130,21	0,00
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		1.583.621,09	0,00
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		1.864.027,21	28.187,79
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		347.762,76	55.255,18
31	Transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais		4.726.428,25	0,00
33	Recursos da devolução do FUNDEB		302.483,35	0,00
90	Operações de Crédito Internas		-11.652.706,87	0,00
92	Alienação de Bens		369.310,03	0,00
94	Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	4.278,52
TOTAL			111.990.107,49	105.175.692,65

Em consulta aos créditos orcamentarios abertos na respectiva fonte, temos ja aberto no montante de R$ 5.221.686,98, na ficha 423 Secretaria Municipal de Infraestrutura, segue:

Ficha	Recursos		Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Empenhado	Reservado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
02	PODER EXECUTIVO							
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
10	Saúde							
10 122	Administração Geral							
10 122 0030	Programa Mais Assistência							
545 010.001	COVID 19		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO 10	122	0030 3007 0000		REFORÇO RECURSO COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	0,00	0,00	0,00

Assim temos:

Quadro D do Balanço Patrimonial de Superávit Financeiro	Valor aberto na fonte 0.2.602.0	Valor solicitado no Memorando **72 DOC ID 239873** na fonte	Saldo a abrir
Fonte 22 1.583.621,09	0,00	**313.500,00**	1.270.121,09

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I e II 43 § 1º inciso II da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito POR **SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R$ 313.500,00, conforme documentos vinculados na forma da Minuta de Mensagem 02 DOC ID 276570.**

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de março de 2022.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 23/03/2022 às 19:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **276639** e o código verificador **A821720E**.

Referência: Processo nº 1-1033/2022.

Docto ID: 276639 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 98/CSCI/2022

Parecer Técnico
ORIGEM: SEMPLAF
SOLICITAÇAO: SEMSAU
OBJETIVO: Abertura de crédito adicional Suplementar SUPERAVIT FINANCEIRO
Processo nº 1033/2022
DESTINO: Procuradoria Jurídica
Data: 24/03/2022

Chegou nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para analise o Processo 01038/2 quanto a solicitação de Projeto Lei, com objetivo da abertura de Crédito Adicional Suplementar por Supe Financeiro, *no valor de R$. no valor de no valor* ***R$ 313.500,00*** *(Trezentos e treze mil e quinhentos re refere-se a recursos oriundo do Ministério da Saúde FNS para ser alocado nas ações de enfrentament emergência de Saúde Nacional COVID -19, na Atenção Especializada de Média e Alta Complexi Ambulatorial e Hospitalar.* ***Memorando 72 DOC ID 239873 e seus anexos o pedido de*** *elaboração de Pr de Lei.*

O Departamento Contábil emitiu parecer nº202/2022, favorável (ID 276639) no que tan aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei, no valor de R$ *313.500,00 (Trezentos e treze quinhentos reais),* pode ainda observar que foi anexado comprovação do superávit sob análise do Contador

Esta Coordenadoria entende que no tocante à possibilidade de utilização do superavit ordinário vinculado) apurado em balanço patrimonial do exercício financeiro anterior para abertura de cré suplementares ou especiais nas áreas de saúde e de educação verifico que, conforme art. 43 da Lei Feder 4.320/64:

> *Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativ*
> *§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> *I O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
> *II Os provenientes de excesso de arrecadação;*
> *III os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*
> *IV O produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.*

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.

Encaminhamos para Procuradoria Jurídica para prosseguimento em seu parecer.

Cléria Elias Resende-Aux. Controle Interno

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Cleria Elias Resende Amancio**, **Auxiliar Do Sistema De Controle Interno**, em 24/03/2022 às 10:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **276991** e o código verificador **FE58AFE8**.

Referência: Processo nº 1-1033/2022.

Docto ID: 276991 v1

PARECER JURÍDICO Nº 129 /2022

AUTOS Nº 1033/2022
ORIGEM: SEMPLAF
OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT
DATA: 24/03/2022

Trata o presente de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito adicional por Superávit Financeiro no orçamento corrente.

A justificativa esclarece que abertura de crédito para SUPLEMENTAÇÃO de crédito POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R$ 313.500,00 (Trezentos e treze mil e quinhentos reais), refere-se a recursos oriundo do Ministério da Saúde FNS para ser alocado nas ações de enfrentamento da emergência de Saúde Nacional COVID -19, na Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme o Memorando nº 72/2022/SEMSAU.

O Parecer da Contabilidade é favorável, id. 276639.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno emitiu parecer constante no id.276991.

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

A abertura de crédito depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, conforme comprova o balanço patrimonial no id.274128, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

> ***"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "***
> ***"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:***
> ***I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "
"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "
"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à reabertura do crédito especial, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**129**	**24/03/2022**

ID: **277196**
CRC: **75C035D7**
Processo: **1-1033/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **24/03/2022 12:21:08** Finalização: **24/03/2022 12:22:10**

Processo | Documento

MD5: **FEC6186DDB7111B42A0288FD33D777FC**

SHA256: **7C5ECFC77C473BDC85746FDAA120A5DBCF37EA6299F195CA6C29883BF502C2F0**

Súmula/Objeto:

Parecer nº 129 24.03.2022

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	24/03/2022 12:21:08

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	24/03/2022 12:21:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	24/03/2022 12:22:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 277196 e o CRC 75C035D7.